



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 887

Órgão Oficial do Município

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AUXILIA PRODUTORES RURAIS EM RELAÇÃO AO PRA

O programa tem o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental para produtores rurais.

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Agricultura e Meio ambiente, irá auxiliar os produtores rurais do município, principalmente os que possuem propriedades até 4 módulos fiscais em relação ao PRA (programa de regularização ambiental).

O PRA compreende, de acordo com o Decreto Federal 7.830/2012, o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de

adequar e promover a regularização ambiental com vistas ao cumprimento do disposto no Capítulo XIII da Lei nº 12.651, de 2012. A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA.

O proprietário deve aderir ao PRA quando possuir passivo ambiental de supressão de vegetação nativa que ocorreu até julho de 2008. A adesão ao PRA fará com que as sanções e multas, sejam revertidas em ações de regeneração, recuperação,

recomposição ou compensação ambiental.

Enquanto o proprietário estiver em dia com o PRA, novas multas e sanções também não poderão ser aplicadas ao imóvel, já que o mesmo estará cadastrado e de acordo com a legislação no sistema do CAR

O departamento solicita que, para o auxílio, o produtor agende um horário com o departamento de Agricultura e Meio Ambiente, situado na rua Elias Lian, 76 – centro.



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
OMOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Lei Complementar**

Lei Complementar nº 008_ _de 24 de junho de 2022
Projeto de Lei Complementar nº 011/2022
Autógrafo nº 3.820/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Regula o plantio de eucalipto no Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O plantio de eucalipto no Município de Santo Antônio de Posse fica regulado pela presente lei, devendo tais áreas agricultáveis observarem integralmente as seguintes distâncias mínimas:

I – 50 (cinquenta) metros de nascentes e mananciais;

II – 30 (trinta) metros do eixo, para cada lado, de todas as rodovias que servem o Município, com exceção da Rodovia SP-107 (Rodovia Aziz Lian), em relação à qual deve ser guardada distância mínima de 200 (duzentos) metros, para cada lado, do respectivo eixo;

III – 50 (cinquenta) metros de linhas de transmissão de energia, estações ecológicas, reservas e equipamentos de telecomunicação;

IV – 200 (duzentos) metros de estações de distribuição de energia e de tratamento de efluentes urbanos ou industriais.

Parágrafo único. Além das restrições previstas no caput do presente artigo, o produtor também fica obrigado a manter aceiros, de largura não inferior a 05 (cinco) metros, sempre conservados limpos e não cultivados.

Art. 2º A falta de cumprimento das restrições previstas na presente legislação, sem prejuízo de eventual responsabilidade administrativa, cível ou pena, importará ao produtor a aplicação de multa no valor correspondente a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's) por hectare de descumprimento.

Parágrafo único. A multa prevista no presente artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência do produtor.

Art. 3º Fica o Departamento de Meio Ambiente responsável pelo acompanhamento e fiscalização das diretrizes fixadas na presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar Municipal n. 021, de 31 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leis

Lei nº 3478_____ de 24 de junho de 2022
Projeto de Lei nº 053/2022
Autógrafo nº 3.814/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 3.424 de 16 de dezembro de 2021 da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei Municipal Nº 3.424 de 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O Poder Executivo está autorizado a:

I – Realizar Operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Legislação vigente.

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

IV – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de convênios.”

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3479 _____ de 24 de junho de 2022**Projeto de Lei nº 054/2022
Autógrafo nº 3.815/2022
Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares por anulação no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.10- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
402-08.130.1000.2077.0000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS-----R\$220.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
112-08.130.1000.2059.0000- CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO
3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS -----R\$-130.000,00
114-08.130.1000.2072.0000- CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO AÇÃO MUTUA AMOR E RESTAURAÇÃO – AMAR
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS-----R\$-40.000,00
118-08.244.0330.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3480 _____ de 24 de junho de 2022**Projeto de Lei nº 055/2022
Autógrafo nº 3.816/2022
Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estadual – com o objeto para infraestrutura urbana (pavimentação de ruas), no valor de R\$ 6.000.000,00 - Termo convênio 101910/2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estadual com o objeto para infraestrutura urbana, pavimentação de ruas conforme termo de convênio nº 101910/2022 “Nossa Rua” no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis Milhões de reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e engenharia
400 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas
F.R. 02.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3481 _____ de 24 de junho de 2022**Projeto de Lei nº 056/2022
Autógrafo nº 3.817/2022
Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana (pavimentação de ruas), no valor de R\$ 6.000.000,00, nas condições da Lei 3470/2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana – pavimentação de ruas- vinculado ao termo de convênio nº 101910/2022 “Nossa Rua” no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis Milhões de reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia
401 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas
F.R. 07.143 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3820 de 14 de junho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3424.

João Leandro Lollo, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$280.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
20-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$8.500,00
25-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$20.000,00
01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO	
59-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00
01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
80-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
81-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	R\$1.500,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
94-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
96-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.000,00
97-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	R\$500,00
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
121-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	R\$3.500,00
01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	
170-04.122.0040.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.500,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
284-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
321-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.	
148-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

186-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-50.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

299-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-180.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 14 de junho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3825 de 24 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências. Lei nº 3479.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares por anulação no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.10- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
402-08.130.1000.2077.0000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$220.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
01.02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
112-08.130.1000.2059.0000- CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO	
3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$-130.000,00
114-08.130.1000.2072.0000- CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO AÇÃO MUTUA AMOR E RESTAURAÇÃO – AMAR	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$-40.000,00
118-08.244.0330.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$-50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3826 de 24 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estadual – com o objeto para infraestrutura urbana (pavimentação de ruas), no valor de R\$ 6.000.000,00 - Termo convênio 101910/2022. Lei nº 3480.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos Estadual com o objeto para infraestrutura urbana, pavimentação de ruas conforme termo de convênio nº 101910/2022 "Nossa Rua" no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis Milhões de reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e engenharia

400 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3827 de 24 de junho de 2022

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana (pavimentação de ruas), no valor de R\$ 6.000.000,00, nas condições da Lei 3470/2022. Lei nº 3481.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana – pavimentação de ruas- vinculado ao termo de convênio nº 101910/2022 "Nossa Rua" no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis Milhões de reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas:

01.02.06 – Diretoria de Obras e Engenharia

401 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 07.143 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 10152 __ de 24 de junho de 2022**

Dispõe sobre Exoneração do servidor Jonathas Natã Bastos, RG nº 45.181.158-6, Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Merenda Escolar, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Jonathas Natã Bastos, RG nº 45.181.158-6, Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Merenda Escolar, a partir de 22 de junho de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10153 __ de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre Exoneração a pedido do servidor Jonathas Natã Bastos, RG nº 45.181.158-6, do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor Jonathas Natã Bastos, RG nº 45.181.158-6, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 22 de junho de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.154 _ de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido Bruna Paloma Filomeno, RG nº 40.351.273-6, do Cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Bruna Paloma Filomeno, RG nº 40.351.273-6, do Cargo de Cuidadora, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.155__ __ _ de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Bruna Paloma Filomeno, RG nº 40.351.273-6, para o Cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Bruna Paloma Filomeno, RG nº 40.351.273-6, para o Cargo de Recepcionista, a partir de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.156 _ de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido Pamela Thais Moreira Ferreira, RG nº 46.905.493-1, do Cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Pamela Thais Moreira Ferreira, RG nº 46.905.493-1, do Cargo de Cuidadora, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10157 __ _ de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora Naiana Massoni Dragoni, RG nº 30.718.435-3, para a função gratificada de Chefe de Merenda Escolar, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora Naiana Massoni Dragoni, RG nº 30.718.435-3, para a função gratificada de Chefe de Merenda Escolar, a partir de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura

Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Decreto n. 3823, de 21 de junho de 2022

... Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:

Decreto n. 3823, de 21 de junho de 2022

... Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 21 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Comunicados

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, em cumprimento à Lei nº 9452 artigo 2º de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos Recursos recebidos a Título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, para execução do objeto consignado no contrato de Repasse nº 886757/2019 - Operação 106386-69 Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento-Modernização do Complexo Esportivo MDR/Caixa

INTERESSADO: DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: Realização de transferência de veículo PIC UP de Secretaria Municipal de Saúde para a Diretoria de Serviços Públicos.

Autorizatório de Transferência

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área de Saúde (ofício nº. 137/2022), assim como Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde (documento datado de 31/05/2022) e manifestação de interesse pela unidade de Serviços Públicos (datado de 07/06/2022), o qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO a transferência do patrimônio nº. 011261, cujo objeto compreende um veículo "PIC UP FRONTIER, 4x4, Cabine Dupla, Marca NISSAN, FAB/MOD 2014/2015, Motor 615229P, Potência 190CV, Chassi 94DVCUD40FJ498646, Renavan 205526, Placa FOP-9240, de Secretaria Municipal de Saúde para Diretoria de Serviços Públicos desta Municipalidade.

II – Encaminhe-se para as providências de praxe pelo Setor de

Patrimônio quanto a transferência do bem.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: IPREM POSSE E PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: Realização de doação de 02 (dois) monitores de Secretaria Municipal de Educação para o IPREM POSSE.

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, a qual ACEITOU a transferência de 02 (dois) monitores para o IPREM POSSE, são eles: 1. Ofício 14/2022: Número 4421; Chapa: 1/005534, Monitor LED Marca PHILIPS 18,5" – Preto (Código Patrimonial nº. 123110405); e 2. Ofício 575/2022: Número 10289; Chapa: 1/011573, Monitor 18,5" LCD LED WIDESCREEEN MARCA AOC E970SWNL (Código Patrimonial nº. 123110201), AUTORIZO a doação dos referidos bens para a Autarquia Municipal IPREM POSSE, inscrita no CNPJ nº. 10.625.602/0001-98.

II – Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): VALERIA SUATE DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado - Processo Seletivo 02/2022.

VALOR MENSAL: 1.268,87 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de

maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): SILVIA SALES DE MEDEIROS

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado - Processo Seletivo 02/2022.

VALOR MENSAL: 1.268,87 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): PAMELA THAIS MOREIRA FERREIRA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2022.

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 27 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): GIULIA MARINHO DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2022.

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de junho de 2022 a 20 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2022.

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 27 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): EDVONIA FROTA SEIXAS DA FONSECA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2022.

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 27 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ANA FLAVIA PERIN BATISTA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2022.

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2022 a 21 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ALESSANDRA APARECIDA DE RESENDE PEREIRA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2022.

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2022 a 27 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022
MENOR VALOR POR ITEM
PROCESSO Nº 2225/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GULOSEIMAS "DESERTOS E FRACASSADOS", em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

DESPACHO/DECISÃO

I- Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº 2225/2022, Pregão Presencial nº. 70/2022, em especial manifestação jurídica de fls., CONHEÇO do RECURSO interposto pela sociedade empresária COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA- ME, inscrita sob CNPJ nº. 05.239.572/0001-41 e no mérito NEGO PROVIMENTO.

II – Diante do acima exposto, HOMOLOGO E ADJUDICO para que produza efeitos o resultado da ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO inerente ao Pregão Presencial nº. 70/2022, datado de 07 de junho de 2022, devidamente disponibilizada no site desta Prefeitura, para as sociedades empresárias NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (lote 1) e COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA- ME (lote 2).

III – Publique os itens I, II e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – para realização de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Suprimentos nº. 054/2022), realizo o reconhecimento da dívida relativa de fatura inerentes a realização de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", conseqüentemente, AUTORIZO o pagamento por indenização a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ nº. 62.577.929/0001-35, nos exatos termos do contrato nº 014/2021 anteriormente firmado, no valor total de R\$ 20.327,87 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

II – Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

**DESPACHO DE ANULAÇÃO
Processo Licitatório nº 2329/2022
Pregão Presencial nº 078/2022
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA IMPREVISIVEL, INCLUSIVE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, COM PREÇOS BASEADOS DO GUIA FARMACÊUTICO ABC FARMA (parte integrante deste Edital).

I – O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando as conclusões alcançadas pela unidade solicitante (Secretaria Municipal de Saúde), o qual ACOLHO como razão de decidir, ANULO o processo licitatório nº 2329/2022 e seu conseqüente Pregão Presencial nº 078/2022, cujo objeto tratou da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA IMPREVISIVEL, INCLUSIVE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, COM PREÇOS BASEADOS DO GUIA FARMACÊUTICO ABC FARMA (parte integrante deste Edital).

II – Publique-se, com posterior providências de arquivamento.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

João Leandro Lollo

Prefeito Municipal

PMSAPO SSE

INTERESSADO: A.R. BENTO INFORMÁTICA - ME

ASSUNTO: Decisão sobre Notificação para Retirada de Equipamentos Entregues Indevidamente – Cabe Recurso Administrativo.

NOVA DECISÃO SOBRE PENALIDADE

I – Considerando, as informações do fiscal e gestor do contrato, assim como defesa prévia E Recurso Administrativo interposto, foi constatado a entrega INDEVIDA dos produtos contidos nas DANFES nº.s 3417/2022 e 3435/2022, as quais referem-se a equipamentos retroprojetores solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; inerente a Ata de Registro de Preços nº. 56A/2020, oriunda do Pregão Presencial nº. 103/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da rede Municipal de Educação, conforme especificações do edital.

II – Ato Contínuo, além da entrega indevida, houve também entrega EM ATRASO superior a 30 (trinta) dias dos produtos requeridos, situação essa que também ensejaria em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as seguintes sanções:

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

III – Nesse contexto, no uso de minhas atribuições, em respeito ao contraditório e ampla defesa, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária A.R. BENTO INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.272/0001-30, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, as sanções acima descritas, INTIMADA para a realização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação os seguintes atos:

III.1 - retirar os produtos entregues na DANFE nº. 3435/2022, eis que recebidos indevidamente;

III.2 - apresentar recurso administrativo de modo que comprove a ausência de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias do pedido realizado pela administração.

IV – Esclareça-se que não há possibilidade de retirada dos produtos constantes em DANFE nº. 3417/2022, em razão dos aparelhos terem sido furtados, conforme Boletim de Ocorrência e inquérito policial em

andamento.

V - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes, a empresa vencedora ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.281.568/0001-06, ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.749.949/0001-48, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.479.555/0001-15, CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.357.402/0001-40, D. F. ASTOLPHO, inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73, FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 42.130.170/0001-30, INTACTTA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.680.514/0001-40, LICITALIMP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.825.429/0001-20, ML DA SILVEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 08.974.329/0001-65, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, inscrita no CNPJ: 02.573.131/0001-93, RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ: 02.514.617/0001-50, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO

CYNARA ROMANINI VILLALVA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILSON ROBERTO MACHADO

DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora LICITALIMP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.825.429/0001-20, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.479.555/0001-15, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ: 02.514.617/0001-50, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o

objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, inscrita no CNPJ: 02.573.131/0001-93, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ML DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 08.974.329/0001-65, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora INTACTTA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.680.514/0001-40, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 42.130.170/0001-30, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal

e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora D. F. ASTOLPHO, inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.357.402/0001-40, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.749.949/0001-48, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.281.568/0001-06, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Tomada de Preço nº. 008/2022, Processo Administrativo nº. 2083/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Diretor de Serviços Públicos, GILBERTO MARTINS NOGUEIRA, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 22 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

Diretor de Serviços Públicos

PROCESSO Nº 2088/2022 PREGÃO Nº 063/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MADADOS JUDICIAIS DESERTOS E FRACASSADOS.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 2088/2022, PREGÃO Nº 063/2022, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS DESERTOS E FRACASSADOS, será na data de 30/06/2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações

do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

PMSAPOSSSE

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2356/2022
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI CASTELO DA CRIANÇA.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 12 de julho de 2.022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

Leide M. Cavalaro Dal'Bó

Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 2083/2020
TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS – RUA CHAFIA CHAIB BARACAT, RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, E RUA NICOLA LALA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de julho de 2.022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse / SP, 24 de junho de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 2357/2022
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 12 de julho de 2.022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

Leide M. Cavalaro Dal'Bó

Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2428/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022
TIPO: MENOR VALOR TOTAL GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçagem, com Remoção e Destinação, em Logradouros Públicos, Praças, Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Demais Áreas Pertencentes ao Município de Santo Antonio de Posse.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11 de julho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Gilberto Martins Nogueira

Diretor de Serviços Públicos

Leide M. Cavalaro Dal'bó

Secretária Municipal de Educação

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso do item 008 e 201, do Pregão Presencial nº. 150/2021.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial requerimento de reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 71M/2021 decorrente do Pregão Presencial nº150/2021. Nos termos do parecer jurídico anexado, o qual acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiros para os itens 008 (valproato de Sodio) e 201 (Nitroprusseto), conforme edital realizado (item 13), assim como extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE). Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque tais fornecimento são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: LUMAR – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de tendo por objeto o cancelamento de fornecimento dos itens nº. 78, do Pregão Presencial nº. 122022 – Ata de RP nº. 010L/2022.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária LUMAR – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 10L/2022, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de liberação de compromisso, isso porque a ata de Registro de Preços firmada possui vigência até a data de 16 de Março de 2023, sendo certo que o produto "item 78 – óleo mineral"

poderá voltar a ser comercializado pelo fabricante.

II – Por oportuno, decido também que, ENQUANTO PERMANECER A INDISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO fabricante "FARMAX", fica a sociedade empresária LUMAR – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA LIBERADA do compromisso de fornecimento do referido produto.

III – Ato contínuo, excepcionalmente e para que não haja desabastecimento do produto, fica AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Saúde providenciar novo pedido de fornecimento para atendimento aos Municípios.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de fornecimento do item 16 do Pregão Presencial nº. 12/2022 - ATA DE REGISTRO N° 010A/2022.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do item 16 (ANLODIPINO 5MG) do Pregão Presencial nº. 12/2022 - ATA DE REGISTRO N° 10 A/2022, pleiteado pela sociedade empresária ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no uso de minhas atribuições, INDEFIRO o reequilíbrio contratual, isso porque constou expressamente a impossibilidade de concessão de reequilíbrio no Edital do Pregão acima descrito (item 13 do Edital), bem como extensa jurisprudência apresentada pelo órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE). Igualmente, fica INDEFERIDO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque o fornecimento do item em questão é de extrema importância para a unidade de Saúde desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse, assim como a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis

II – Por oportuno, caso haja pedidos sem o devido atendimento, esclarecemos que a unidade de Saúde deverá promover o respectivo processo sancionatório.

III – Publique-se em Jornal Oficial da Cidade.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de fornecimento do item 005 do Pregão Presencial nº. 150/2021 - ATA DE REGISTRO Nº 71G/2021.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do item 005 (ACIDO ACETILSALICILICO) do Pregão Presencial nº. 150/2021 - ATA DE REGISTRO Nº 71G/2021, pleiteado pela sociedade empresária COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, no uso de minhas atribuições, INDEFIRO o reequilíbrio contratual, isso porque constou expressamente a impossibilidade de concessão de reequilíbrio no Edital do Pregão acima descrito (item 13 do Edital), bem como extensa jurisprudência apresentada pelo órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE). Igualmente, fica INDEFERIDO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque o fornecimento do item em questão é de extrema importância para a unidade de Saúde desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse, assim como a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis

II - Por oportuno, caso haja pedidos sem o devido atendimento, esclarecemos que a unidade de Saúde deverá promover o respectivo processo sancionatório.

III - Publique-se em Jornal Oficial da Cidade.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre Aditamento de Prazo – Contrato nº. 008/2022 – Contrato nº. 008/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO DO “PSF JOÃO TEIXEIRA”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “b” e art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 20 (vinte) dias e aditamento do Termo de Contrato nº. 008/2022, firmado com a pessoa jurídica de direito privado FABIANA DEFOURNY MARTINS COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 31.389.905/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa

para execução de reparos no prédio do “PSF João Teixeira”, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

II – Caso não seja executado o objeto dentro do prazo acima concedido, fica desde já ciente a Contratada de que serão adotados os procedimentos para análise e eventual aplicação de penalidades cabíveis.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE AMILMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do item “06 – biscoito de polvilho”, do Pregão Presencial nº. 157/2021.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária NUTRICIONALE COMÉRCIO DE AMILMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 03C/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 157/2021, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômicos e financeiros para o item “06 – biscoito de polvilho”. Igualmente, fica INDEFERIDO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque o fornecimento do item em questão é de extrema importância para a unidade desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse, assim como a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis.

II - Oportuno informar que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse

ASSUNTO: Decisão sobre Contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de radiocomunicação em geral da Diretoria da Guarda Municipal do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL-ME, inscrita no CNPJ nº. 23.306.794/0001-11, visando a contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de radiocomunicação em geral da Diretoria da Guarda Municipal do Município de Santo Antônio de Posse, pelo valor total de pelo valor total de R\$ 9.365,62 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010207.06.181.0400.2013.3.3.90.39.16 e 010207.06.181.0400.2013.4.4..90.52.30, conforme nota de reserva nº. 279 e 280/2022.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022..

Wilson Roberto Machado

Diretor da Guarda Municipal

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de comunicação visual para o prédio POUPATEMPO, em Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no uso de minhas atribuições, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado F P CATAO ME., inscrita no CNPJ nº. 03.609.078/0001-04, visando a contratação de empresa para serviços de comunicação visual para o prédio POUPATEMPO, em Santo Antônio de Posse, nos moldes do processo nº. 2629/2022, pelo valor total de R\$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), onerando a dotação nº. 01 0202.04.122.0040.2005.3.3.90.39.99 (conforme Nota de Reserva nº. 278/2022).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre recurso administrativo ante o indeferimento de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso do item 75, do Pregão Presencial nº. 150/2021.

DESPACHO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial recurso administrativo interposto face de decisão anteriormente proferida ante ao indeferimento de reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, detentora da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº150/2021. Nos termos do parecer jurídico anexado, JULGO IMPROCEDENTE, o recurso administrativo interposto.

II - Para que não haja dúvidas, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiros para o item: 75 (clonazepam 2,5 mg), conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE). Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque tais fornecimento são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

III - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

IV - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Suspensão

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados em "Pedido 00770/22" – Defesa Prévia.

SUSPENSÃO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a defesa prévia apresentada e as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 497/2022), fica AUTORIZADO que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 010-K/2022, MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, EFETUE A ENTREGA DO PEDIDO nº. 00770/2022, por mais 20 (vinte) dias úteis, ou seja, de 27/06/2022 a 22/07/2022, sob pena de continuidade de penalidade anteriormente publicada em Jornal da Cidade de 24/05/2022, p. 7/8.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 028/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 1732/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE REDE DE INTERCOMUNICAÇÃO E LOCAÇÃO DE LINK DEDICADOS DE DADOS, PARA INTERLIGAÇÃO DO DATA CENTER DA PREFEITURA COM OS DEMAIS PONTOS – CONTRATO Nº 021/2020, CONTRATADA: BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.409.842/0001-58.

PRAZO ADITADO DE 16 DE JUNHO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2023.

SANTO ANTÔNIO DE POSSE / SP, 24 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

PREFEITO MUNICIPAL

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 012/2022

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Srª. MARIA BENEDITA DOS SANTOS em obediência à determinação judicial de tutela de urgência”.

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida nos autos do processo nº 1000987-72.2021.8.26.0296 da 1ª Vara do Foro e Comarca de Jaguariúna/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente MARIA BENEDITA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 22.067.617-3 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 201.766.598-38, nascida em 31/10/1969.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será

a integralidade da última remuneração de contribuição do instituidor falecido, que aplicado o reajuste conforme Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022, nesta data corresponde a R\$ 1.823,06 (um mil oitocentos e vinte e três e seis centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no RGPS.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse, 23 de junho de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato do Presidente nº 003/2022

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.500,00, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador Edson Gonçalves Santana, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no Art. 26, VI, j e Art. 31, I, c, abaixo o seguinte Ato:

DECIDE:

Art. 1º Nos termos dos arts. 40, 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do exercício de 2022, de acordo com a autorização contida no Decreto Municipal nº 3821 de 20 de junho de 2022, para atender despesas da Câmara Municipal.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 78.261,80

3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 7.238,20

TOTAL.....R\$ 85.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta cinco mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 64.500,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 15.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 85.500,00

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse,
em 21 de junho de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-